

Diá 19.06.72.
Flora 13.45

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 273/72 ✓

JUIZ DO TRABALHO -Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de junho do ano
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO autúo a

presente reclamação apresentada por

JOSÉ DARCI DA MOTTA contra

INDUCITRUS - INDÚSTRIA DE SUCOS S/A

.....
Chefe da Secretaria
Maurício Fortes

OBJETO: Dep. do FGTS e guias para o seu levantamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 273/72
Em 08/06 1972

2
25

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos oito dias do mês de junho de 1972

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, de

MONTENEGRO, o Sr. JOSÉ DARCI DA MOTTA

(Reclamante)

Servente

(Profissão)

casado

(Estado Civil)

brasileira

(Nacionalidade)

Res. na Vila Panorama-Rua 1 s/nº, perto do Arm. do Sr. Bila portador da C. P. —

Nº 18.635, Série 242, e apresentou a seguinte reclamação contra

EMPRESA BENEFICIADORA DE FRUTAS MONTENEGRINA LTDA., atual INDUCI-
TRAUS-INDUSTRIAS DE SUCOS S/A

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n.º Rua Capitão Cruz, 1871 - Montenegro

(Rua e número)

Declarou:

Que trabalhou para a reclamada, como servente de 2 de junho de 1970 a 29 de outubro de 1970, quando foi despedido sem justa causa;

Que recebia o salário de R\$ 0,72 a hora de trabalho;

Que trabalhava cerca de 10 horas por dia;

Que ao ser despedido recebeu o que de direito, com exceção das guias do FGTS.

ISTO POSTO, RECLAMA:

O DEPÓSITO DO FGTS, correspondente ao tempo trabalhado para a reclamada, de 02.06.70 a 29.10.70, e as guias para o seu levantamento.

O reclamante fica ciente da data designada para a audiência, dia 19 de junho corrente, às 13,45 horas. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento do reclamante à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Jose Darci da Motta
Jose Darci da Motta

Reclamante

Maurício Fortes

Maurício Fortes
CHEFE DE SECRETARIA

3.

Proc. nº 273/72

EMPRESA BENEFICIADORA DE FRUTAS MONTEN; LTDA. atual INDUCITRUS
INDÚSTRIA DE SUCOS S/A - Rua Cap. Cruz,
1871

JOSÉ DARCI DAMOTTA

V.S.^a

MONTENEGRO

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari

dezenove

19

junho de 72

treze e quarenta e cinco • 13,45

Anexa a cópia do termo de reclamação.

Montenegro,

08

junho

72

09-06-72, às 13,30hs.

Maurício Fortes
CHEFE DE SECRETARIA

x Vera Regina Garbado

INDUCITRUS - Indústria de Sucos S. A.



4
L

PROCESSO Nº 273/72.

Aos (19) dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, às (13:55) treze e cinquenta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.Rs., na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: JOSÉ DARCI DA MOTTA, reclamante e INDUCITRUS - INDÚSTRIA DE SUCOS S/A, reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama haver da segunda Depósito do FGTS e guias para seu levantamento. PRESENTES AS PARTES. A reclamada representada por seu Diretor, Sr. José F.B. Ballester. Com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes termos: A reclamada entrega ao reclamante neste ato as guias de AM, já cumpridas as obrigações do art.22, dando êle quitação sobre a inicial. Custas processuais no valor de cr\$3,00 sobre o valor arbitrado de cr\$30,00 pela reclamada. A JUNTA HOMOLOGOU. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

José Darcy da Motta
RECLAMANTE:

[Assinatura]
P/RECLAMADA:

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES.
CHEFE DE SECRETARIA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Handwritten mark resembling a stylized 'J' or '7' with an arrow pointing upwards.

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 119/72

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de
MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 273/72

RECLAMANTE OU RECORRENTE: JOSÉ DARCI DA MOTTA

RECLAMADO OU RECORRIDO: INDUCITRUS - INDÚSTRIA DE SUCOS S/A

INDUCITRUS- INDÚSTRIA DE SUCOS S/A

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$ **3,10** (**Três cruzeiros e dez centavos**

referente a **CUSTAS**
(custas judiciais ou emolumentos)

- 1. da sentença Cr\$
 - 2. da execução Cr\$
 - 3. do agravo Cr\$
 - 4. do contador Cr\$
 - 5. do traslado Cr\$
 - 6. do inquérito Cr\$
 - 7. do recurso Cr\$
 - 8. da certidão Cr\$
 - 9. do depósito prévio Cr\$
 - 10. impresso Cr\$ **0,10**
 - 11. **Acordo** Cr\$ **3,00**
 - 12. Cr\$
 - 13. Cr\$
 - 14. Cr\$
 - 15. Cr\$
- Cr\$ **3,10**

(TRÊS CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS

(por extenso)

Montenegro

19

junho

de 19 **72**

Ieda Santafé Aguiar
Ieda Santafé Aguiar-Enc. do SACE-Subst.ª

2.ª Via — Processo
Ref. 147
120 bls. 100x4 - 9/71

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

RECEBIDO
19 JUN 72

I. Aguiar
FUNCIONÁRIO



GUIA DE RECOLHIMENTO Nº

19.6.72
SETHOR OICIRUAN
SECRETARIA

ORGÃO EMITENTE

PROCESSO Nº
RECLAMANTE OU RECORRENTE
RECLAMADO OU RECORRIDO

Este serviço de Arrecadação de Guias é fornecido de graça para o usuário, porém, a emissão de Guias para o recolhimento de tributos e taxas é cobrada.

(Contas Judiciais em andamento)

- 01
- 02
- 03
- 04
- 05
- 06
- 07
- 08
- 09
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14
- 15

- 1. de entrega
- 2. de execução
- 3. de arquivamento
- 4. de contato
- 5. de traslado
- 6. de intimação
- 7. de recurso
- 8. de certidão
- 9. de depósito prévio
- 10. impresso
- 11. de...
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

[Handwritten signature]

ARQUIVADO
DATA SUPRA

SETHOR OICIRUAN
SECRETARIA

RECEBIDO
FUNÇÃOÁRIO

100 Lit. 100x4 9/71
Rel. 137
2ª Via - Processo